

Novas propostas e velhos princípios: Subsídios para a discussão da assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio-familiar¹

Regina Célia Tamaso Mioto

I. Introdução

A situação de sofrimento e abandono de milhares de crianças e adolescentes em todo mundo, tem colocado em pauta o discurso sobre a importância da família no contexto da vida social. Assim, ela tem sido valorizada cada vez mais no âmbito das propostas de enfrentamento às diferentes manifestações de “mal-estar infanto-juvenil”, através de programas, geralmente denominados, de orientação e apoio sócio-familiar.

No Brasil estes programas estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e têm como objetivo fundamental garantir o direito da convivência familiar e comunitária. Tais programas, timidamente considerados no início dos anos noventa, se proliferaram no final da década pressionados, também, pela agenda de organismos internacionais. Estes vêm destacando a necessidade da *“recuperação da importância da família como lugar de busca de condições materiais de vida, de pertencimento na sociedade e de construção de identidade, principalmente nas experiências de insegurança, de perda de lugar na sociedade e de ameaça de pauperização trazidas pelo desemprego”* Wanderley. (1997, p.148)

Sob o rótulo de programas de apoio sócio-familiar estão sendo veiculadas uma diversidade de propostas relacionadas aos mais diversos setores da sociedade civil, do Estado e de organismos internacionais. Estas propostas tem sido implementadas, à medida que recursos lhe são destinados, sem que haja um debate aprofundado acerca de suas ambigüidades, senão de suas contradições, no campo do ideário de defesa dos direitos sociais.

Muitas vezes, no bojo diversidade de posições e sob a égide de um discurso “homogêneo” de justiça e cidadania, os programas de apoio socio-familiar, trazem imbutidos princípios assistencialistas e normatizadores da vida familiar que imaginávamos ultrapassados. A observação dessa realidade foi o motivo da elaboração deste artigo. Seu objetivo é apresentar uma discussão, ainda que incipiente, sobre algumas questões que tem permeado a concepção de assistência às famílias ao longo da história, considerando diferentes contribuições sobre o tema.

Nessa direção o trabalho privilegiará as relações entre família e Estado e as diferentes abordagens de estudiosos sobre tais relações. Em seguida serão analisados como alguns princípios, que foram cunhados ao longo da história das relações entre famí-

REGINA CÉLIA TAMASO MIOTO

Doctora en Antropología Médica (Universidad de Perugia, Italia), Profesora de la Universidad Federal de Santa Catarina, Brasil.

¹ Este trabalho contou com o apoio do CNP.

lia e Estado, se presentificam na organização e nas relações atuais dos serviços com as famílias. Os serviços que, em última instância, são os responsáveis pela implementação de programas de apoio sócio-familiar. Com isso, pretende-se dar o pontapé inicial para o debate dos processos assistenciais direcionados à famílias.

II. As relações família e Estado

As relações família e Estado têm sido um objeto de estudo constante de especialistas em família nas diferentes áreas do conhecimento. Este interesse decorre da centralidade que o tema tem no contexto das sociedades complexas, onde os deslocamentos dos limites entre o público e o privado tem se posto permanentemente.

O surgimento do Estado a contempo do nascimento da família moderna, como espaço privado e lugar dos afetos, não significou apenas uma separação de esferas. Significou também o estabelecimento de uma relação entre eles, até hoje conflituosa e contraditória.

De acordo com Saraceno (1996) a relação Família e Estado é conflituosa desde o princípio, por estar menos relacionada aos indivíduos e mais sobre a disputa do controle sobre o comportamento dos indivíduos. Por esta razão ela tem sido lida de duas formas opostas. Como uma questão de invasão progressiva e de controle do Estado sobre a vida familiar e individual que tolhe a legitimidade e desorganiza os sistemas de valores radicados no interior da família. Ou, como uma questão que tem permitido uma progressiva emancipação dos indivíduos. Pois, à medida que o Estado intervém enquanto protetor, ele garante os direitos e faz oposição aos outros centros de poderes tradicionais (familiares, religiosos e comunitários) movidos por hierarquias consolidadas e uma solidariedade coativa.

A partir de então assistimos, ao longo do tempo, a interferência do Estado nas famílias através de três grandes linhas. Da legislação através da qual se definem e regulam as relações familiares, tais como idade mínima do casamento, obrigatoriedade escolar, deveres e responsabilidades dos pais, posição e direitos dos conjuges. Das políticas demográficas, sejam na forma de incentivo a na-

talidade como na forma de controle de natalidade. Da difusão de uma cultura de especialistas nos aparatos policiais e assistenciais do Estado destinados especialmente às classes populares.

Nesta vertente se destacam os estudos clássicos como *A polícia das Famílias* de Donzelot (1986), no Brasil *Ordem Médica e Norma Familiar* de Jurandir Freire da Costa (1979). No campo do Serviço Social a discussão desse tema é realizada por Verdes-Leroux (1986) no seu livro *Trabalhador Social: Prática, Ethos, Formas de Intervenção*, e também por Acosta (1998) e Vasconcelos (2000) através da associação que estabelecem entre Serviço Social e higienismo.

O caráter paradoxal que marca a inter-relação Estado e família tem chamado cada dia mais atenção dos interessados na temática da família. Muitos autores tem afirmado que apesar do reconhecimento da centralidade da família no âmbito da vida social, tem existido uma prática e uma negação sistemática de tal reconhecimento, existindo mesmo uma penalização da família por parte daquelas instituições que deveriam promovê-la. (Donati, 1996; Barros, 1995)

Esta contradição pode ser observada através das legislações de muitos países, inclusive do Brasil que tem na sua Constituição a família como base da sociedade e com especial proteção do Estado. Mas de fato o que se verifica é uma pauperização e uma queda crescente da qualidade de vida das famílias brasileiras constatadas através de diferentes órgãos de pesquisa.

Este paradoxo, amplamente discutido hoje, tem sido tomado como estando também na origem do Estado e da família burguesa. Não resolvido em muitos países mesmo com a estruturação do Estado de Bem-Estar Social dentro do qual foi explicitado o reconhecimento da responsabilidade coletiva no enfrentamento das "dependências" individuais e familiares. Isto é, ninguém nunca é totalmente auto-suficiente, e o bem estar depende tanto de segurança em relação ao futuro e aos eventos críticos da vida, quanto da possibilidade de contar com uma rede de sustentação para garantir a reprodução cotidiana, social e biológica. (Jellin, 1997)

A contraditória parceria Estado e família se desenvolveu de diferentes formas nas diferentes nações e, em muitas delas, a família, através da divisão das tarefas e responsabilidades entre gênero e gerações, constituiu-se num dos grandes pilares do Estado de Bem-Estar. Não é por acaso que o modelo de solidariedade familiar não é apenas praticado de fato, mas é uma solidariedade obrigada por lei, conforme prevê as legislações vigentes sobre a convivência familiar. Em alguns países a obrigatoriedade do cuidado se restringe a pais e filhos e em outros é mais alargada, abrangendo também irmãos e avós que não dispõem de meios de subsistência autônomos. (Saraceno, 1997)

Dessa relação estabelecida, porém pouco tematizada, instaurou-se uma cultura prevalentemente assistencialista no âmbito das políticas e dos serviços destinados a dar sustentabilidade à família como unidade. De acordo com Sgritta (1995), tais políticas estão fundadas prioritariamente na premissa que existem dois canais “naturais” para satisfação das necessidades dos cidadãos: o mercado (via trabalho) e a família. Somente quando falham estes canais é que o Estado intervém, e de forma temporária. Assim, no pensamento do autor, instauram-se as repúblicas fundadas na família, tendo questões como a maternidade e a infância privatizadas cada vez mais. Privatizadas no sentido que problemas dessa natureza pertencem apenas à esfera do privado.

A persistência do paradoxo enunciado é atribuída à ideologia secular de que a família é uma sociedade natural e sujeito econômico de mercado. A ajuda pública deve acontecer sob forma de compensação por falimento ou pobreza. Para Donati (1996), dentro de uma política de bem-estar, esta ideologia pode ser traduzida como a garantia de um mínimo universal² pelo Estado.

Mais recentemente, tal paradoxo se agiganta com a crise do Estado de Bem-Estar, pois de um lado se fala constantemente da família como recurso fundamental para a

construção da sociabilidade e preservação do tecido social. Por outro lado, pede-se à família o exercício de um papel substitutivo em relação ao sistema de direitos sociais, cuja fruibilidade se torna cada vez mais incerta. (Bianco, 1995)

Pereira (1995) ao discutir as respostas políticas relacionadas às questões da família no campo do bem-estar social no bojo da perspectiva pluralista³, tão em pauta nos dias atuais, distingue duas concepções de pluralismo. Uma seria o pluralismo liberal centrado na idéia da transferência de responsabilidades do Estado para a sociedade civil, através do processo de descentralização calcado na ótica da privatização. Esta concepção redundaria em restrição ou destituição dos direitos sociais conquistados e prevê a aplicação do modelo residual de políticas públicas.

A outra concepção, segundo a autora, seria o pluralismo coletivista. Esta prevê a participação da sociedade, porém não descarta a presença do Estado na provisão social. Trabalha com o modelo institucional de políticas públicas assentado sobre o princípio da universalidade e objetiva a manutenção e extensão de direitos. Estes em sintonia com as demandas e necessidades particulares. Dessa forma não sobrecarrega a família, já que as políticas sociais funcionam como suporte para ela.

Infelizmente, é possível entrever uma maior delegação de tarefas aos grupos familiares no momento em que a discussão da reforma do Estado se realiza cada vez mais sob a ótica prioritária da contabilidade do Estado. Ou seja, não se pergunta sobre a função e a utilidade do próprio bem-estar e nem se toca na questão da equidade. (Saraceno, 1996; 1997)

As relações família e Estado, obviamente, têm sido pensadas de diferentes formas pelos estudiosos e sobre estas diferenças é que nos ateremos no próximo item.

² Uma discussão atualizada da questão dos mínimos sociais consultar Necessidades Humanas- Subsídios à crítica dos mínimos sociais (Pereira 2000).

³ Para autora a perspectiva pluralista consiste na interação de diferentes iniciativas, sejam elas públicas ou privadas. Isto é, as iniciativas ou ações são realizadas de forma combinada entre Estado, Sociedade civil e Mercado.

III. Os estudiosos na discussão das relações entre família e Estado

Duas linhas de interpretação da relação Estado e Família têm alimentado o debate contemporâneo. A primeira tende a olhar a família numa perspectiva de perda de funções, de perda de autonomia e da própria capacidade de ação. Em contrapartida vêm um Estado cada vez mais intrusivo, cada vez mais regulador da vida privada. A segunda, vinculada especialmente aos estudiosos da condição feminina, tem indicado que a invasão do Estado na família tem se realizado através não de uma redução de funções mas, ao contrário, de uma sobrecarga de funções. A família continua sendo uma unidade econômica e de serviços, portanto não especializada como pressupunha a escola estrutural-funcionalista.

Ambas as vertentes reconhecem que o Estado é o agente mais importante na definição das normas e regras as quais a família está vinculada. Tratam-se das normas jurídicas, das políticas econômicas, de saúde, educação, habitação, trabalho e cultura, além de toda a imagem de família, de homem, de mulher, de relação conjugal e de adulto que estas políticas propõem. Desta forma, existe uma consonância de idéias entre as duas posições de que a família encontra-se numa posição de sujeito ameaçado, porém não totalmente passivo. (Saraceno 1997, Donati, 1989)

Considerando as duas vertentes, a tomada de posição mais candente em relação à perda de funções e sentido da família se relaciona sobremaneira a uma imagem de família mais homogênea. Uma família com valores e interesses comuns, que está ameaçada no seu núcleo de afeto e autoridade pelo Estado e pela inserção das mulheres no mercado de trabalho. O contrário acontece em relação à posição que tem uma visão menos homogênea de família. Ou seja, àquela que pensa a família na sua diversidade, tanto em termos de classes sociais como em termos das diferenças entre os membros das famílias e de suas relações. Nesta perspectiva prevalece muito mais a idéia da família sobrecarregada e menos da família esvaziada.

Estas interpretações, por sua vez, tendem a oscilar entre um polo que vê a família cons-

trita a adequar-se às imposições externas e um outro que a vê não apenas como produto, mas também como um conjunto de sujeitos que interagem e desenvolvem complexas estratégias de relações entre si mesmos, entre a família e o Estado e com a sociedade de forma geral. Para Saraceno, esta última posição permite a construção de uma outra possibilidade de interpretação da relação Família e Estado. O Estado não é visto apenas como um vínculo autoritário com a família mas também como um recurso. Recurso para a autonomia da família em referência à parentela e à comunidade e autonomia dos indivíduos em relação à autoridade da família.

Nesta direção se encaixa todo o processo de definição e garantia de direitos individuais promovidos pelo Estado, favorecendo especialmente os membros mais frágeis, crianças, idosos e mulheres. As observações sobre nossa realidade indicam, por exemplo, como a pensão consentida aos idosos lhes permite uma autonomia maior, mais dignidade pessoal e por isto podem ter sua posição fortalecida nas negociações familiares, ao contrário do que aconteceria, se dependessem apenas da solidariedade familiar. O reconhecimento dos direitos individuais de cidadania, por exemplo de jovens e crianças, permite que os mesmos não sejam mediados apenas pela sua família de pertencimento.

De acordo com a última linha de interpretação, a intervenção do Estado não pode se restringir apenas ao processo de definição e garantia dos direitos individuais. Ao lado da garantia dos direitos individuais, deve ser colocado o processo de definição e implementação de políticas sociais, que forneça instrumentos de sustentação necessários para o bem estar das famílias. As políticas sociais teriam o papel de modificar as conseqüências do funcionamento do mercado de trabalho sobre a disponibilidade de recursos para as famílias, que se colocam diversamente na linha da estratificação social.

Neste ponto a intervenção do Estado não pode ser criticada pela sua invasão. Ao contrário, deve ser criticada pela sua ausência, ou mesmo pela sua ineficiência, à medida

que não consegue “descondicionar” das leis estritas do mercado a satisfação das necessidades básicas das famílias. (Balbo, 1984; Sgrita, 1988)

Todas estas formas de interpretar estas relações expressam a complexidade, a contraditoriedade e as ambivalências das mesmas, que se evidenciam particularmente na contemporaneidade. Neste momento nem as famílias são unidades simples e homogêneas e nem o Estado é uma unidade monolítica. As formas de relação que ele assume com as famílias dependem, sobretudo, da história política e social dos diferentes países. No entanto, é necessário lembrar que a presença do Estado na família, através das mais diferentes formas de intervenção, não possui apenas uma face, ou uma intenção. Pois, ao mesmo tempo que defende as crianças da violência doméstica, impõe à família normas socialmente definidas. Ao defender a família pode descuidar dos direitos individuais. Enfim, ao fornecer recursos e sustentação às famílias se colocam em movimento estratégias de controle.

Esta situação coloca em evidência o problema da permeabilidade dos limites das famílias, da sua vida privada em relação aos órgãos do Estado e de seus representantes. Em outros termos, coloca em choque dois direitos, o direito à privacidade e o direito à proteção (sobretudo quando se relaciona aos membros mais frágeis) que se constitui num dos pontos mais controversos e mais difíceis de serem enfrentados no cotidiano da intervenção com famílias. Mais complicado se torna quando se observa que a permeabilidade dos limites da privacidade familiar é diretamente proporcional à sua vulnerabilidade social. São as famílias pobres, “desestruturadas” que mais facilmente são visitadas por um assistente social para verificar suspeitas de violência, educação inadequada. As famílias consideradas “normais” conseguem defender com mais facilidade a sua privacidade, esconder com mais sucesso as suas violências e buscar alternativas de soluções sem publicização.

Finalmente, subsidiados pela discussão apresentada, passaremos ao último item Tendo em conta a discussão efetuada até o momento

IV. A família no contexto de programas de apoio sócio-familiar

Como pontuamos nos itens anteriores a relação estabelecida entre Família e Estado, ao longo da história, foi marcada pela instauração do Estado como fonte de controle e elaboração normas para a família e pela construção de uma contraditória parceria no decorrer do tempo para garantir a reprodução social.

Além disso, também dissemos que, a construção histórica dessa relação foi permeada pela ideologia que as famílias, independente de suas condições objetivas de vida e das próprias vicissitudes da convivência familiar, devem ser capazes de proteger e cuidar seus membros. Esta crença pode ser considerada, justamente, um dos pilares da construção dos processos de assistência às famílias. Ela permitiu se estabelecer uma distinção básica para os processos de assistência às famílias. A distinção entre famílias capazes e famílias incapazes⁴.

Na categoria das capazes incluem-se aquelas que, via mercado, trabalho e organização interna, conseguem desempenhar com êxito as funções que lhes são atribuídas pela sociedade. Na categoria de incapazes estariam aquelas que, não conseguindo atender as expectativas sociais relacionadas ao desempenho das funções atribuídas, requerem a interferência externa, a princípio do Estado, para a proteção de seus membros. Ou seja, são merecedoras da ajuda pública as famílias que falharam na responsabilidade do cuidado e proteção de seus membros.

A categorização das famílias como capazes ou incapazes, sãs ou doentes, normais ou anormais se encontra fortemente arraigada tanto no senso comum como nas propostas dos políticos e dos técnicos responsáveis pela formulação de políticas sociais e organização de serviços.

Como ilustração dessa realidade, no senso comum, trazemos o depoimento de um jovem de 19 anos. Este jovem depois de ter

⁴ Esta divisão é apenas para efeito de exposição, pois na realidade não existem estas categorias em estado puro. Nenhuma família é totalmente autosuficiente, assim como totalmente dependente.

vivido a sua infância e adolescência nas ruas e em abrigos, sem ter tido garantido o seu direito à educação, a uma qualificação profissional e conseqüentemente um emprego ao atingir a maioridade, ao constituir uma família diz o seguinte:

“a maior dificuldade que estou tendo é manter a minha filha. Na rua, se eu não fizesse algo por mim mesmo ninguém ia cobrar nada, e agora, se eu falhar como pai, mesmo que ninguém me cobre, eu me cobro. Fico pensando: ‘falhei como pai’, aí vem um sentimento de menosprezo por mim mesmo, sinto-me incapaz e isto é muito ruim. Eu fico andando pelo centro, de repente aparece um camarada querendo pegar alguma coisa, mas não sabe ir, então eu vou.”⁵

No âmbito das propostas políticas relacionadas às famílias a idéia da falência e da incapacidade também está presente. Ela pode ser observada através da tônica de muitos programas destinados a solução dos problemas da infância no Brasil. Estes colocam o destino dos recursos financeiros, atrelado a determinada condição relacionada às crianças e muitas vezes a uma única criança. Com isso podemos efetuar a seguinte leitura: *Não são os pais que necessitam de recursos para cuidarem de seus filhos, mas são os filhos que necessitam de recursos, uma vez que seus pais são incapazes de protegê-los e educá-los.*

Nesta perspectiva, Donati (1996) nos lembra que a sociedade ainda tem tratado a família como se **não** fosse em si mesma um núcleo problemático. Por isto os interesses, tanto de natureza política como sociocultural, recaem sobre as formas marginais ou patológicas.

Assim, a hegemonia deste tipo de leitura sobre a família se faz presente no cotidiano dos serviços, tanto no âmbito da organização, como na ação rotineira de seus técnicos, dos programas de apoio sócio-familiar. Para nós, a vigência de tal leitura pode ser observada através da identificação de alguns

princípios que têm norteado a condução das ações assistenciais direcionadas às famílias. Estes princípios seriam: a predominância de concepções estereotipadas de família e papéis familiares, a prevalência de propostas residuais e a centralização de ações em situações limites e não em situações cotidianas.

1. Concepções estereotipadas de Família e de papéis familiares

A consciência das grandes transformações que ocorreram no âmbito da família nos últimos cinquenta anos tem se manifestado no cotidiano dos serviços em geral. Observa-se a existência de um consenso sobre a diversidade de arranjos familiares, sobre o caráter temporário dos vínculos conjugais e, sobre outras questões ligadas à área da reprodução humana e da liberalização dos costumes.

Assim, por um lado, pode-se observar que muito raramente encontramos técnicos que não trabalham com a idéia da diversidade de famílias. Porém, por outro lado, observa-se que o termo “famílias desestruturadas”, surgido originalmente para rotular as famílias que fugiam ao modelo padrão descrito pela escola estrutural-funcionalista, ainda é largamente utilizado, tanto na literatura como nos relatórios técnicos de serviços. (Mioto, 1999)

Esta indicação nos leva a supor que o consenso existente, sobre as transformações da família, tem se concentrado apenas nos aspectos referentes a sua estrutura e composição. O mesmo parece não acontecer quando se trata das funções familiares. Apesar das mudanças na estrutura a expectativa social sobre as suas tarefas e obrigações, continuam preservadas. Ou seja, espera-se um mesmo padrão de funcionalidade, independente do lugar em que estão localizadas na linha da estratificação social, calcada em postulações culturais tradicionais referentes aos papéis paterno, e materno, principalmente.

De acordo com Souza (2000), a identidade materna tem sido considerada como central no contexto dos serviços de proteção infantil. Segundo a autora, a responsabilidade materna é um dos aspectos mais enfatizados nos processos e dossiês do sistema de proteção à infância e juventude. As mães nos

⁵ Depoimento foi extraído dissertação de mestrado de Oliveira (2000) que trata a questão da maioridade de adolescentes que tiveram a experiência das ruas, da institucionalização e da desinstitucionalização.

processos que tratam de violência doméstica, independentemente do grau de envolvimento nos episódios de agressão, são avaliadas. Uma identidade materna negativa constitui um fator de risco no discurso da proteção infantil e contribui para o fortalecimento de um estereótipo de comportamento materno positivo, que tem como ingredientes principais a dedicação integral aos filhos, a afeição e o *insight*.

Nesta perspectiva os serviços continuam se movimentando a partir de expectativas relacionadas aos papéis típicos de uma concepção funcional de família, onde a mulher-mãe é responsável pelo cuidado e educação dos filhos e o homem-pai pelo provimento e exercício da autoridade familiar. Assim, o desempenho dessas funções estão fortemente vinculados a julgamentos morais, principalmente em relação à figura materna. Sobre esta recai toda a sobrecarga da função de provimento quando a figura paterna é ausente. Como as pesquisas têm indicado, as mulheres sozinhas, as famílias com chefia feminina, com ou sem parentes, demonstram maior fragilidade, sugerindo inserções precárias no mercado e assim são mais vulneráveis à condição de pobreza. (Cioffi, 1998)

Diante disso, pode-se afirmar que não é apenas por uma questão semântica que o termo “famílias desestruturadas” continua sendo de uso corrente. Cada vez mais ele é utilizado para nomear as famílias que falharam no desempenho das funções de cuidado e proteção dos seus membros e trazem dentro de si as expressões de seus fracassos, como alcoolismo, violências e abandonos. Assim se ratifica a tendência de soluções residuais aos problemas familiares.

2. Prevalência de propostas residuais

Carvalho (1995) observou que a política social brasileira, ao absorver padrões do Estado de Bem-Estar Social dos países desenvolvidos do mundo ocidental capitalista, desenhou-se de forma extremamente setorializada e institucionalizada, além de eleger o indivíduo como o epicentro de suas atenções. Segundo a autora, a garantia dos direitos sociais centralizado nos indivíduos, embora tenha sido um avanço civilizatório indiscutível, significou, no âmbito do mundo capitalista, a fragmentação dos indivíduos na

forma de atenção pública. Nesse contexto três processos ganharam força: os direitos dos indivíduos de *per si* (criança, idoso, mulher...); a fragmentação dos indivíduos em necessidades transformadas em direitos de *per si*, que são o direito a saúde, a educação e a psicologização das relações sociais. Dessa forma, os esforços se concentraram na tutela de direitos e necessidades dos indivíduos ou de “coletivos de indivíduos”.

Nesta perspectiva a família, tomada como esfera privada e indiferente a esfera pública, torna-se apenas uma referência no âmbito das políticas sociais. As relações entre estilos de vida, organização familiar e problemas sociais extra familiares são vistas apenas quando se manifestam como patologias e marginalidade e ameaçam a estabilidade e a segurança social.

Disto deriva uma organização de serviços centrados basicamente em indivíduos problemas. Ou seja, a atenção é dirigida para a criança, o adolescente, a mulher, o idoso, a partir de situações específicas tais como a doença, a delinquência, o abandono, os maus tratos, exploração. Dessa organização deriva abordagens direcionadas à resolução de problemas individuais. Tais abordagens embora cada vez mais sofisticadas, em termos de recursos disponíveis para a intervenção, tanto técnicos como profissionais, têm uma leitura limitada das demandas que lhe são colocadas e perde de vista os processos relacionais como um todo. (Mioto, 1997)

Sob este ângulo pode-se dizer que os processos de análise e intervenção no grupo familiar têm se limitado basicamente a dois níveis. Um em que a família é tomada como auxiliar de processos diagnósticos e de tratamento de problemas individuais. Outro, em que a família é tomada também como problema e transformada em objeto terapêutico. Em ambos os níveis tende a haver o enclausuramento do social e, mais especificamente, dos problemas sociais nos muros domésticos.

Finalmente, observa-se que, no âmbito dos programas e serviços assistenciais, predominam referências genéricas sobre a família. Quando tais referências são mais específicas, geralmente estão relacionadas à avaliações sobre a capacidade das famílias de arcar ou não com o ônus de determina-

das ações ou situações (sejam estas em termos de serviços, de recursos materiais, financeiros ou de responsabilidade). Ou seja, geralmente ela aparece como elemento decisivo para a efetivação de processos de exclusão no âmbito dos serviços. Diante do quadro, até agora traçado, a concentração de ações “no fim da linha” parece óbvia.

3. Centralização de ações em situações limites e não em situações cotidianas⁶

A tendência histórica de considerar os processos de atenção à família a partir da ótica da incapacidade e da falência, na organização de serviços em áreas como a judiciária, social ou da saúde, tem sido alimentada especialmente pela centralização de recursos em programas de apoio sócio-familiar que visam atender as faces mais cruéis dos problemas relacionados à infância e à juventude (trabalho infantil, violência doméstica, prostituição). Pouco, ou muito pouco, os programas têm se voltado para as dificuldades cotidianas das famílias na perspectiva de dar-lhes sustentabilidade. Isto para que consigam superar momentos críticos de sua existência e para que não cheguem a vivenciar situações que podemos considerar limites.

Uma ilustração dessa situação pode ser extraída de Souza (2000, p. 179):

“O processo 023/96 trata de uma criança de pouco mais de um ano, filha de uma mãe adolescente (17 anos) denunciada por negligência. A situação que a técnica do SOS encontra é de profunda miséria em que quinze pessoas se aglomeram em um barraco localizado em uma favela. Apenas o avô da criança recebe aposentadoria. A criança é levada ao médico pela mãe e técnicas do SOS, é incluída no programa de desnutridos [...].”

Através de situações como estas é possível dizer que, de maneira geral, a lógica re-

corrente dos programas de apoio sócio-familiar tem sido a da cidadania invertida nos moldes propostos por Sposati (1989). Para esta autora, o acesso a estes programas implica na comprovação do fracasso dos indivíduos.

A isto acrescentamos que o ponto de corte do acesso dos indivíduos a programas e serviços não depende apenas de sua condição pessoal. Ao contrário, depende essencialmente das condições de sua família. Na maioria das vezes não são os direitos dos indivíduos que estão em jogo, mas são as possibilidades familiares que são julgadas. Isto explica a importância do parâmetro da renda familiar no contexto dos programas assistenciais. Como apontou Cioffi (1998), as condições de vida de cada indivíduo dependem menos de sua situação específica que daquela que caracteriza sua família. A vulnerabilidade à pobreza está relacionada, além dos fatores da conjuntura econômica e das qualificações específicas dos indivíduos, às tipologias ou arranjos familiares e ao ciclo de vida das famílias.

Para finalizar este item, é importante ressaltar que os princípios arrolados não são os únicos e, na realidade, se encontram totalmente imbricados. Quando colocados em movimento nos processos assistenciais, tanto os serviços como os técnicos, tendem a tomar as famílias como meros objetos de intervenções. Dessa forma, lhes é negada a condição de sujeito social e político.

V. Conclusão

Como se pode constatar, através da discussão efetuada, o tema em pauta é complexo, ambíguo e contraditório. As idéias trabalhadas ao longo do texto, e a organização da discussão através da trajetória de determinados princípios norteadores de ações direcionadas às famílias, significam apenas uma das possibilidades de abordagem do problema, que merece ser aprofundado.

Tal aprofundamento é necessário, não apenas por uma questão acadêmica mas, pelo impacto que as ações desenvolvidas pelos programas de apoio sócio-familiar têm na vida cotidiana das famílias, nos seus destinos e especialmente no destino de suas crianças e adolescentes.

⁶ Expressão inspirada em Berlinguer (1993). O autor ao discutir as questões da bioética faz referência a tendência dos especialistas e da orientação das informações em discutir “casos de situações limites”, em detrimento, com frequência, da discussão de problemas que envolvem milhões de pessoas na vida cotidiana.

O empenho para a proteção integral da infância e da juventude passa por uma revisão de, pelo menos, dois aspectos fundamentais. O primeiro relaciona-se a uma mudança na maneira de conceber a assistência às famílias. Consiste, sobremaneira, em compreender que existe uma conexão direta entre proteção das famílias, nos seus mais diversos arranjos, e proteção aos direitos individuais e sociais de crianças e adolescentes. Dessa forma, ela tem o direito de ser assistida para que possa desenvolver, com tranquilidade, suas tarefas de proteção e socialização das novas gerações, e não penalizada pelas suas impossibilidades.

Bibliografia

- ACOSTA, L.: "La Génesis del Servicio Social y el Higienismo" in *Fronteras*, 3: 11-24, Fundación de Cultura Universitaria, Montevideo, 1998.
- BALBO, L.: "Famiglia e Stato nella società Contemporanea" in *Stato e Mercato*, 10 (4): 31-45, Roma, 1984
- BARROS, N. A.: "El analyse de las políticas sociales desde una perspectiva familiar" in *Serviço Social e Sociedade*, 49, 117-132, Cortez, São Paulo, 1995.
- BERLINGUER, G.: *Questões de Vida. Ética, Ciência e Saúde*, APC-Hucitec-CEBES, Salvador-São Paulo-Londrina, 1993.
- BIANCO, L.: "Sotto lo stesso tetto" in ARANCIO, S. (a cura). *Politiche per le famiglie*, Gruppo Abele, Torino, 1995.
- CARVALHO, M.C.B. de: "A Priorização da Família na Agenda da Política Social" in CARVALHO, M.C.B. (org.), *A Família Contemporânea em Debate*, Educ, São Paulo, 1995.
- CIOFFI, S.: *Famílias Metropolitanas: Arranjos Familiares e Condições de Vida*, SEADE, São Paulo, 1998.
- COSTA, J. F.: *Ordem Médica e Norma Familiar*, Graal, Rio de Janeiro, 1979.
- DONATI, P., DI NICOLA, P.: *Lineamenti di Sociologia della Famiglia*, NIS, Roma, 1989.
- DONATI, P.: "Famiglia, soggetti e politiche sociali" in *Il Bambino Incompiuto*, 2, 9-24, Centro Studi Bambino Incompiuto, Roma, 1996.
- JELIN, E.: "La Tensión entre el Respeto a la Privacidad y las Responsabilidades del Estado" in FASSLER, C. et all (org). *Género, Familia y Políticas Sociales*, Trilce, Montevideo, 1997.
- O segundo aspecto refere-se à mudança de postura da sociedade como um todo, em especial de profissionais ligados à área, em relação às famílias. Ou seja, significa desvencilhar-se das distinções entre famílias capazes e incapazes, normais ou patológicas e dos estereótipos e preconceitos delas decorrentes. Isto implica construir um novo olhar sobre as famílias e novas relações entre elas e os serviços. Esta construção necessita ser realizada no âmbito de todos os serviços, que têm como responsabilidade a implementação de programas relacionados a orientação e ao apoio sócio-familiar. Assim, o trabalho está apenas começando.
- MIOTO, R. C. T.: "Família e Serviço Social: Contribuições para o Debate" in *Serviço Social e Sociedade*, 57, (114-130), Cortez, São Paulo, 1997.
- MIOTO, R. C. T.: "Serviço Social e Modelos de Intervenção com Famílias" in *Seminário: Família y Sociedad: desafios para el Trabajo Social*, Universidad de la República, Montevideo, 1999, datilo.
- OLIVEIRA, E. C. de: *A Maioridade Construída na Arte de Viver na Rua*. Dissertação de Mestrado. Centro de Ciências da Educação, UFSC, 2000, (datilo).
- PEREIRA, P. A .P.: "Desafios Contemporâneos para a Sociedade e a Família" in *Serviço Social e Sociedade*, 48, 103- 114, Cortez, São Paulo, 1995.
- PEREIRA, P. A. P.: *Necessidades Sociais. Subsídios à crítica dos Mínimos Sociais*, Cortez, São Paulo, 2000.
- SARACENO, C.: *Sociologia della Famiglia*, Il Mulino, Bologna, 1996.
- __ "Le compatibilità sociali nella riforma del welfare" in *Animazione Sociale*, 6/7, 3-19, Gruppo Abele, Torino, 1997.
- SGRITA, G.B. "Infanzia, maternità, famiglia: laprivatizzazione del problema" in *Il Bambino Incompiuto*, 5, 29-43, Centro Studi Bambino Incompiuto, Roma, 1995.
- __ *Famiglia, Mercato e Stato*, Franco Angeli, Milano, 1988.
- SOUZA, M. P.: *A Publicização da Violência de Pais contra Filhos: um estudo das implicações da denúncia*. Tese de Doutorado. Pós-Graduação

- em Serviço Social, PUC-São Paulo, 2000, (datilo).
- SPOSATI, A.; BONETTI, D., YASBEC, M. C.; FALCÃO, M. C. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras, Cortez, São Paulo, 1985.
- VASCONCELOS, E. M: *Saúde Mental e Serviço Social*, Cortez, São Paulo, 2000.
- VERDES-LEROUX, J: *Trabalhador Social: Prática, Habitos, Ethos, Formas de Intervenção*, Cortez, São Paulo, 1986.
- WANDERLEY, L.E.W. "A questão social no contexto da globalização: o caso latino-americano e caribenho" in CASTEL R., WANDERLEY, L.E., BELFIORE- WANDERLEY, M.: *Desigualdade e Questão Social*. Educ, São Paulo, 1997.

Resumo

O artigo realiza uma discussão sobre a assistência às famílias no âmbito de programas de orientação e apoio sócio-familiar. Para tanto é retomado o debate sobre as relações entre família e Estado, bem como as diferentes leituras que estudiosos fazem dessas relações. Através desse debate postula-se que a assistência às famílias, ao longo da história, tem sido pautada na idéia da falência e incapacidade das mesmas. Esta idéia se presentifica no cotidiano de serviços que visam orientar e apoiar famílias, principalmente na área da criança e adolescentes, através de alguns princípios norteadores de suas ações, tais como: a predominância de concepções estereotipadas de família e papéis familiares, a prevalência de propostas residenciais e a centralização de ações em situações limites e não em situações cotidianas.